



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

Rua Juvenal Portela, 1020 – Centro – CEP.: 87.250-000 – Fone (44) 531.2193

CNPJ 01.501.199/0001-02 – Peabiru - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 092/2007

EMENTA: *Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru referente ao Exercício Financeiro de 2002.*

A Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, nos termos do parágrafo 1º, do art. 237 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, considerando o relatório conclusivo desta Comissão, referente ao Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal referente ao Exercício de 2002, e os Pareceres exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consubstanciado na Resolução do Tribunal Pleno nº 1918/2005, de 13 de março de 2005, apresenta ao Plenário deste Poder Legislativo o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica desaprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru, Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2002.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Peabiru 1º de agosto de 2007.

Wilson Jardim de Carvalho
Presidente

Adalberto Dias de Souza
Membro

Antonio Pedro da Silva
Membro